



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4008
E-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.439-A/12, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

“Dispões sobre a alteração da Lei nº 3.431/2012, de 13 de fevereiro de 2012 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 3.431 passa a vigorar acrescido dos seguintes termos:

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE**

Função
Pregoeiro
Número de Vagas: 01
Carga horária semanal: 40 h

Função
Analista de Projetos e Convênios I
Número de vagas: 01
Carga horária semanal: 40 h

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 19 de abril de 2012.


Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada digitalmente
em 19 / 04 / 12.
Eduardo